

REGULAMENTO INTERNO

ANEXOS

PRÉ-ESCOLAR

Polo São Gabriel



Centro Comunitário
Paroquial de Famões

"Fazei tudo o que Ele vos disser" Jo 2,5

1. Direção Técnica:

Presidente: Diác. Alcino Coelho – 219 333 330

Coordenação técnica: Mónica Conrado – 219 333 330

2. Contactos e Moradas:

Horário - dias úteis – 07h00 às 19h00

Rua Aquilino Ribeiro nº1 2675-380 Odivelas

Telefone: 219 333 330

Secretaria - Horário – consultar o site

Rua do Centro Comunitário Paroquial nº1 – Quinta das Comendadeiras, 1685-244

Famões Telefone: 219 333 330

Email: utentes@ccparoquial-famoes.org

Site: www.ccpaquoial-famoes.org

3. Formas de Pagamento:

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta:

PT50.0036.0346.99100019873.16

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta**, ou enviado para utentes@ccparoquial-famoes.org

ANEXO I

Ano letivo 2026/2027

ANEXO REGULAMENTO INTERNO PRÉ-ESCOLAR

Tabelas de Comparticipação

Escalão de rendimentos (% sobre RMMG – 870€)		Rendimento <i>per capita</i> (€) (R) ¹		Taxa de imputação sobre R (%)	Comparticipação familiar (12 meses)*	
		Desde	Até		Desde	Desde
I	<=30%		246,00 €	15%		39,90 €
II	>30% <=50%	246,00 €	410,00 €	22,50%	55,35 €	92,25 €
III	>50% <=70%	410,00 €	574,00 €	27,5%	112,75 €	157,85 €
IV	>70% <=100%	574,00 €	870,00 €	30%	172,2 €	261,00 €
V	>100% <=150%	870,00 €	1230,00 €	32,5%	282,75 €	399,75 €
VI	>150%	1230,00 €		35%	430,50 €	

Comparticipação Familiar (12 meses) máxima – 360€

*Os valores correspondentes aos meses de julho e agosto encontram-se distribuídos pelas 10 mensalidades previstas no contrato, sendo liquidados ao longo desse período, nos termos definidos no regulamento interno.

¹ O rendimento mensal “per capita” (R) é calculado de acordo com a seguinte fórmula: $R = (RF - D)/N$ onde: RF = rendimentos mensais ilíquidos do agregado familiar (Art. 42.º);

D = as despesas fixas mensais (Art. 43.º);

N = n.º. de elementos do agregado familiar

² A comparticipação familiar é paga de acordo com o Art. 20.º.

ANEXO II

Ano letivo 2026/2027

ANEXO REGULAMENTO INTERNO PRÉ-ESCOLAR

Tabela Valores Extra

VALORES	
Admissão	€ 95*
Renovação	€ 85*
Cartão de Acesso (obrigatório)	€ 2
Plataforma	€ 24
Bata da instituição	€ 30
T-shirt da instituição	€ 7
Panamá da instituição	€ 7,50
Saco/mochila personalizada para roupa	€ 6,00

*Os valores apresentados referem-se ao ano letivo 2026-2027, podendo ser objeto de atualização para o ano letivo 2027-2028 aquando dos processos de renovação e inscrição.

Multa (nº. 4 do Art. 16º) por recolha tardia da criança	Nos primeiros 30 minutos – € 10,00; Por cada fração seguinte de 15 minutos – € 10,00
Multa (nº. 2 do Art. 22.º)	4% sobre a comparticipação familiar após o dia 8 de cada mês

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

ANEXO III

Ano letivo 2026/2027

ANEXO REGULAMENTO INTERNO PRÉ-ESCOLAR

Manual de Maus-Tratos, Abuso e Negligência

Aprovado por deliberação da Direção, em 15 de junho de 2026. Entrada em vigor em 01 setembro 2026.